

DECRETO Nº 132, 07 DE MARÇO DE 2001

*"Rescinde contrato celebrado em 01 de fevereiro de 2000, com a empresa Monreal
Corporação Nacional de Serviços e Cobranças S/C Ltda."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os motivos elencados no processo administrativo 004/2001/AGM (que se encontra apensado ao processo administrativo nº 3162, de 07 de março de 2001).

CONSIDERANDO os princípios que regem a administração pública, em especial da legalidade, da moralidade e razoabilidade.

DECRETA:

Art 1º

Fica rescindido unilateralmente, nos termos do inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e com base no parecer AGM/EFF/nº 004/2001, constante do processo administrativo nº 004/2001/AGM, apensado ao processo nº 3162/2001, o contrato celebrado em 01 de fevereiro de 2000 com a empresa **Monreal Corporação Nacional de Serviços e Cobranças S/C Ltda**, cujo objeto versava a prestação de cobrança amigável ou judicial e o recebimento de débitos de contribuintes para o Município de Dourados.

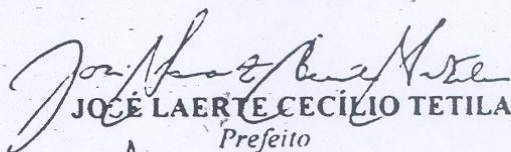
Art 2º

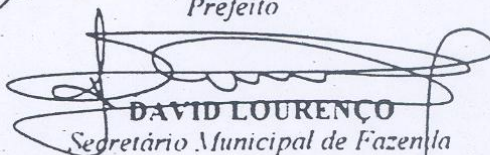
Em decorrência da rescisão indicada no artigo 1º deste decreto, fica o Município de Dourados responsável pela execução dos serviços até então executados pela empresa **MONREAL**.

Art 3º

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2001.


JOSE LAERTE CECILIO TETILA
Prefeito


DAVID LOURENÇO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado em 08 / 03 / 2001
Diário Oficial de Dourados
Ano: III N.º 508 p. 02